

**REGULAMENTO DO PASSATEMPO**  
**“PREPARA O TEU VERÃO”**

A **Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Unipessoal, Lda.** (“MRAN” ou “Promotora” ou “Entidade Promotora”), NIPC 500 853 975, com sede na Avenida Calouste Gulbenkian 7370-025 Campo Maior, no âmbito das atividades comerciais de divulgação da marca por si representada “**Alardo**” vai promover, entre os dias **18 de maio** e **16 de junho de 2026**, um Passatempo denominado “**PREPARA O TEU VERÃO**” (doravante “Passatempo”), o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam.

A MRAN contratou a empresa **Telephone Power - Marketing Directo, Lda.** (“Entidade Gestora”), NIPC 502 092 874, com sede na Av. D. Vasco da Gama, n.º 6, 1400-128 Lisboa, para a gestão e supervisão do Passatempo, da respetiva *landing page* e entrega dos prémios.

**1º**

**(ÂMBITO)**

- a) O Passatempo destina-se a todos os **clientes particulares** (pessoas singulares), **maiores de 18 anos e residentes em Portugal** (Continente e Regiões Autónomas), que adquiram águas da marca **Alardo**, em lojas SONAE (Continente Bom Dia, Continente Modelo, Hipermercados Continente e Continente Online).
- b) O Passatempo decorre no website disponível em [www.verao.aguadoalardo.pt](http://www.verao.aguadoalardo.pt), desde o momento da sua disponibilização, **a 18 de maio de 2026**, até ao seu término, às 23h59 do dia **16 de junho do mesmo ano**.

**2º**

**(FORMA DE PARTICIPAÇÃO)**

- a) Para participar, os consumidores deverão, durante o período em que decorrer o Passatempo:

- i. **Realizar uma compra mínima no valor mínimo de 3€ (três euros)** em águas da marca **Alardo**, em qualquer das capacidades disponíveis, num dos pontos de venda abrangidos pelo Passatempo;
  - ii. **Aceder ao website** disponível em [www.verao.aguadoalardo.pt](http://www.verao.aguadoalardo.pt), ou através de um dos QR-Codes disponíveis nos materiais de comunicação;
  - iii. **Efetuar o upload do comprovativo de compra (talão/fatura)**, com o formato JPG, PNG ou PDF e dimensão máxima de 5MB, no qual conste a realização de compra(s) que cumpra(m) os critérios acima mencionados, durante o período em que decorre o Passatempo – devendo ser visível o número do talão/fatura de compra, a data da compra, o preço, a marca, as referências/tipologias dos produtos, o nome do estabelecimento comercial e o QR-Code do respetivo comprovativo;
  - iv. **Preencher o formulário** com os dados pessoais solicitados;
  - v. **Aceder ao desafio** de perícia e rapidez – o participante deverá encontrar a garrafa Alardo apresentada na imagem, no **menor tempo possível**, sendo que dispõe do **tempo máximo de 1 (um) minuto** para concluir a tentativa. O tempo é apresentado através de um cronómetro visível no ecrã que começará a contar a partir do momento em que o participante clica no botão **“Começar Desafio”** e termina ao clicar na imagem da garrafa Alardo.
  - vi. Em cada participação será apresentada uma imagem distinta, garantindo a diversidade, mantendo as mesmas regras e a respetiva funcionalidade do Desafio. Caso o participante ultrapasse o tempo máximo, a sua participação será considerada inválida.
- b) Os participantes devem, **obrigatoriamente**, guardar todos os comprovativos de compra (talões/faturas) originais que deram origem às suas participações, **até 60 (sessenta) dias** após o término do Passatempo. A entrega dos prémios poderá ser condicionada à apresentação do respetivo talão.
- c) O mesmo consumidor pode participar mais do que uma vez, desde que submeta uma **nova participação**, ou seja: **i)** Preencha um **novo formulário de contacto**; **ii)** Submeta um **novo e diferente** comprovativo de compra – cada talão/fatura é considerado uma participação; e **iii) complete o desafio**, sendo atribuída uma nova classificação de tempo.

- d) Em casos justificados, os consumidores poderão ter de fazer prova da sua identidade, com o intuito de garantir que o prémio é corretamente atribuído pela MRAN e evitar situações fraudulentas.

### 3º

#### (APURAMENTO DOS VENCEDORES E CONDICIONANTES)

- a) O Passatempo **contempla 1 (um) vencedor diário**, elegível em cada um dos dias em que decorre o Passatempo (perfazendo o total de **30 vencedores**).
- b) **Diariamente**, serão apurados como vencedores os participantes que: **i)** tenham submetido um comprovativo de compra (talão/fatura) válido; **ii)** tenham respondido **corretamente** e no **menor tempo** ao Desafio; e **iii)** cumpram os termos e condições de participação definidos no presente Regulamento.
- c) Se, **num determinado dia**, não forem atribuídos os prémios por falta de participações, participações inválidas ou incumprimento do presente Regulamento, os prémios acumularão e passarão **para o dia seguinte** e assim sucessivamente.
- d) Em caso de **participação inválida**, será apurado o participante com a resposta certa no menor tempo imediatamente subsequente e, em caso de **empate**, será considerado o participante que tenha submetido a participação em primeiro lugar (suplentes).
- e) Será considerado, para efeitos de registo da participação, o **dia** em que a mesma é submetida, ainda que a data que conste no comprovativo de compra seja diferente (devendo, no entanto, ter sido realizada durante o período durante o qual decorre o Passatempo, de **18 de maio a 16 de junho de 2026**).
- f) Os vencedores serão anunciados no website disponível em [www.verao.aguadoalardo.pt](http://www.verao.aguadoalardo.pt) e posteriormente contactados, **mediante e-mail** ou **contacto telefónico**, para confirmação dos dados necessários à entrega do respetivo prémio.

- g) Caso os vencedores não respondam aos contactos efetuados e/ou não forneçam os dados solicitados, dentro dos **5 (cinco) dias úteis seguintes, perderão o direito ao prémio**. Em caso de ausência de resposta, ou na impossibilidade de contactar os vencedores, designadamente pelo facto de os dados fornecidos estarem incorretos, ou por qualquer motivo alheio à MRAN, o prémio será atribuído ao participante imediatamente seguinte (suplente).
- h) Adicionalmente, a Promotora terá o direito de excluir do Passatempo qualquer participação que: **i)** inclua referências a marcas comerciais não previstas no presente Regulamento ou de terceiros; **ii)** tenha como objeto ideias de conteúdo sindical, político, religioso, personagens históricas de forma depreciativa ou que fomentem condutas ilegais; **iii)** prejudique de alguma forma a Promotora e/ou as suas marcas ou marcas representadas; **iv)** contenha linguagem ofensiva, difamatória, preconceituosa, explicitamente sexual, ou que desrespeite a legislação vigente; **v)** não se encontre em conformidade com as normas do Passatempo.
- i) Cada participante não poderá ganhar mais do que um prémio no decorrer de todo o Passatempo.
- j) Em caso de qualquer incumprimento do presente Regulamento ou de qualquer indício de participação fraudulenta ou indevida, a Promotora reserva-se o direito de excluir a participação em causa, sem qualquer aviso prévio.
- k) Os participantes deverão participar sempre com os mesmos dados (nome; e-mail e telemóvel), uma vez que o escrutínio será feito através do endereço de e-mail de participação.
- l) As participações serão consideradas **inválidas** caso:
- i. Os participantes que não cumpram as condições dispostas ou que consubstanciem qualquer violação do presente Regulamento;
  - ii. O nome do registo e/ou NIF constante no comprovativo de compra (talão/fatura) corresponder a pessoas coletivas;
  - iii. Os produtos adquiridos não correspondam à marca/tipologia de produtos promovidos no Passatempo;

- iv. A data de compra dos produtos e/ou submissão da participação no site esteja fora do período válido do Passatempo (18 de maio a 16 de junho de 2026);
  - v. Não seja submetida a fotografia de um comprovativo de compra (talão/fatura) dos produtos no momento da participação; ou não sejam preenchidos os campos obrigatórios no site onde decorre o Passatempo; ou o Participante não complete o desafio;
  - vi. O comprovativo de compra (talão/fatura) se encontre falsificado, manipulado, fraudulento, duplicado, ilegível, danificado, rasgado, incompleto, rasurado e/ou não apresente todas as informações necessárias mencionadas;
  - vii. O mesmo talão/fatura de compra seja utilizado mais do que uma vez, mesmo que por um participante diferente (nestas situações, só será considerada a 1.<sup>a</sup> participação introduzida com a respetiva imagem do talão/fatura).
- m) Não poderão participar no presente Passatempo: trabalhadores, representantes, agentes ou auxiliares da MRAN ou de empresas envolvidas na dinamização deste Passatempo, assim como retalhistas, comerciantes, distribuidores intermediários ou grupo de participantes; trabalhadores, representantes, agentes ou auxiliares de quaisquer outras empresas, agências de promoção, agências de publicidade, direta ou indiretamente, estejam envolvidas na realização deste Passatempo: trabalhadores e/ou colaboradores de sociedades integrantes ou em relação com o Grupo Nabeiro, independentemente da natureza do seu vínculo, bem como os sócios, administradores ou colaboradores dessas sociedades; familiares diretos (isto é, pais, irmãos ou filhos) e cônjuges das pessoas referidas anteriormente.

#### 4º

#### (PRÉMIOS)

- a) **A cada vencedor diário** (1 vencedor por dia, no total) e, a partir do momento da respetiva aceitação, será atribuída **1 (uma) cadeira de praia da marca Torres**

**Novas.** No total, serão atribuídos **30 (trinta) prémios** desta natureza.

- b) Após o contacto da Entidade Gestora do Passatempo, os vencedores deverão responder, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ao e-mail e/ou contacto telefónico no qual lhes é comunicada a atribuição do prémio, para efeitos de confirmação dos dados pessoais necessários à respetiva entrega.
- c) Se o vencedor não reclamar o prémio dentro do prazo estipulado, declara-se que deixa de ter direito ao mesmo, passando-se assim ao respetivo suplente.
- d) Após o término do Passatempo, a Entidade Gestora procederá ao envio dos respetivos prémios para as moradas indicadas pelos vencedores para o efeito.
- e) As despesas em que os participantes, eventualmente, incorram para fruição dos prémios são da exclusiva responsabilidade dos vencedores.
- f) A Promotora do Passatempo não se responsabiliza por danos, roubos, perdas, atrasos ou quaisquer outras circunstâncias que sejam da responsabilidade de terceiros e que possam afetar a entrega do prémio.
- g) Os prémios, objeto do presente Passatempo, são **personais** e **intransmissíveis**, não sendo remíveis em dinheiro nem trocados, devolvidos ou substituídos por outro produto ou serviço, nem podendo ser revendidos.

## 5º

### (PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)

- a) A MRAN, cujos dados de identificação se encontram no cabeçalho deste documento, é a responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos Participantes.
- b) Os dados pessoais serão tratados com base na execução do contrato que se estabelece entre a MRAN e os Participantes quando aceitam os Termos e Condições e procedem à participação no Passatempo, de forma a permitir a realização, promoção e divulgação da mesma, cumprimento dos seus Termos e Condições e efetivar a sua participação.

- c) Os seus dados poderão ser transmitidos pela MRAN ao recorrer a outras entidades para a prestação de determinados serviços, uma vez que essa prestação de serviços poderá implicar o acesso, por estas entidades, aos seus dados pessoais. Assim, qualquer entidade subcontratante da MRAN tratará os seus dados pessoais por conta da MRAN e seguindo as nossas instruções, nos termos do acordo de subcontratação celebrado com as referidas entidades; a MRAN poderá transmitir os seus dados a entidades terceiros quando julgue tais comunicações de dados como necessárias ou adequadas **(i)** à luz da lei aplicável, **(ii)** no cumprimento de obrigações legais/ordens judiciais, **(iii)** de deliberações ou decisões das autoridades de controlo ou **(iv)** para responder a solicitações de autoridades públicas ou governamentais.
- d) Os dados pessoais dos Participantes serão conservados durante o período necessário para garantir que são atingidas as finalidades que motivaram a recolha, dos prazos de prescrição e caducidade dos direitos dele decorrentes, salvo se a MRAN for obrigada a mantê-los por prazo mais longo por força da lei.
- e) Para mais informação sobre o tratamento de dados pessoais efetuado pela MRAN, os seus direitos e outras informações, os Participantes deverão consultar a [Política de Privacidade](#).

## 6º

### (RESPONSABILIDADE)

- a) A MRAN não se responsabiliza por quaisquer participações que não sejam recebidas, reconhecidas ou recebidas com atraso, pelo que não serão aceites nem validadas para efeitos de participação no presente Passatempo quaisquer provas de envio ou de introdução dos elementos que sejam posteriormente remetidas.
- b) Serão automaticamente excluídas quaisquer participações, sem aviso prévio, que se enquadrem numa ou várias das seguintes condições: **i)** participação com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos; **ii)** consubstanciem uma qualquer violação do presente Regulamento; **iii)** toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter vantagem competitiva no decorrer do presente Passatempo. Estes atos serão comunicados às autoridades competentes.

- c) Nenhuma das entidades envolvidas neste passatempo poderá ser responsabilizada por:
- i. Qualquer impossibilidade de contacto com os participantes vencedores, o que determinará a exclusão na atribuição do prémio;
  - ii. Quaisquer extravios de mensagens, entregas retardadas por parte dos operadores telefónicos e participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas;
  - iii. Incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Regulamento caso tal incumprimento ou o eventual cumprimento defeituoso advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das entidades promotoras ou gestoras, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.
- d) A MRAN não poderá ser responsabilizada por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição dos prémios aos Participantes.
- e) A MRAN não se responsabiliza pelo extravio de prémios devido a e-mails que sejam encaminhados para o lixo eletrónico/spam.

## 7º

### (DISPOSIÇÕES GERAIS)

- a) O presente Regulamento estará disponível, para consulta, na *landing page* promocional em [www.verao.aguadoalardo.pt](http://www.verao.aguadoalardo.pt)
- b) A comunicação do Passatempo será feita nos estabelecimentos comerciais, *mupies*, redes sociais, material de visibilidade em loja, folhetos e plataformas online.
- c) Os produtos não sofrerão qualquer aumento de preço em virtude do

Passatempo, muito embora a MRAN não possa garantir os preços finais praticados pelos estabelecimentos que comercializam produtos da marca “**Alardo**” ou outras marcas tituladas ou representadas pela MRAN e/ou demais sociedades integrantes do Grupo Nabeiro.

- d) A MRAN reserva-se o direito de, a qualquer momento, suspender, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este Passatempo, bem como de rever os termos e condições do presente Regulamento, sempre que tal seja justificado ou motivado por força maior, por atividade ilegal ou fraudulenta, por algum facto externo, fora do controlo da MRAN, que afete o bom funcionamento do Passatempo. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação. A MRAN igualmente reserva o direito de alterar o presente regulamento, sendo que as alterações serão comunicadas aos Participantes.
- e) A participação no presente Passatempo implica o integral conhecimento e a aceitação dos termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.
- f) Os Participantes autorizam expressamente a MRAN a utilizar livremente todos os conteúdos que venham a disponibilizar no âmbito da sua participação, designadamente a reproduzir e/ou exibir quaisquer vídeos, imagens e/ou frases da autoria dos participantes em quaisquer comunicações, atividades comerciais e/ou editoriais, destinadas a divulgar iniciativas organizadas pela MRAN, ou por quaisquer das sociedades do Grupo Nabeiro, sem que a esse título possa ser exigido à MRAN qualquer remuneração, contrapartida ou qualquer compensação.

**8º**

**(LEI E FORO)**

Todos os litígios relativos à validade, interpretação e execução da presente Passatempo são sujeitos à Lei Portuguesa e serão dirimidos pelos tribunais competentes da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

9º

**(QUESTÕES)**

Para esclarecimento de eventuais dúvidas relacionadas com este Passatempo, os participantes podem contactar a Entidade Gestora do Passatempo, devidamente contratada pela MRAN para o efeito, através do endereço de email [veraoalardo@tpower.pt](mailto:veraoalardo@tpower.pt).

**Data da última atualização: 18-05-2026**